

PREFEITURA DE ITUIUTABA

N.º 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

N.º 1019/019

Ano: 1979
Assunto: Encaminhamento de lei
LEI N.º 1922, DE 11 DE JANEIRO DE 1979
Serviço: Gabinete
Autoriza doação de imóvel do patrimônio Municipal ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terrenos urbanos, de propriedade do Município, medindo 1.496,62 m² (um mil, quatrocentos e noventa e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situada à Rua México, na quadra nº 28, do Bairro Independência, nesta cidade, tendo o seguinte perímetro: começa na confluência do lote nº 13 com a Rua México, segue por esta rua na extensão de 37,50 (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar a divisa com terrenos pertencentes ao Estado de Minas Gerais, onde está localizada a E.E. "Governador Binas Fortes"; daí segue por esta divisa na extensão de 66,00 (sessenta e seis) metros, até a Rua São Paulo; daí segue à direita, por esta rua numa extensão de 11,00 (onze) metros até encontrar o lote nº 2; daí segue à direita, confrontando com os lotes nºs 2 e 13, numa extensão de 60,00 (sessenta) metros, até encontrar o ponto onde teve começo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de janeiro de 1979.

Assinado: Dr.

Dr. Gabriel Palha

Presidente da Câmara Municipal: Acácio Alves Cintra Sotrinho

Prefeito de Ituiutaba